



Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 21/5/2012, DODF nº 99, de 22/5/2012, p. 6. Portaria nº 88, de 22/5/2012, DODF nº 105, de 30/5/2012, p. 3.

Folha N°	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

PARECER Nº 94/2012-CEDF

Processo nº: 410.002675/2008

Interessado: Colégio La Salle Brasília

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília e dá outras providências.

I – HISTÓRICO - No processo em análise, autuado em 12 de agosto de 2008, de interesse do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS 906, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, Sociedade Civil de Direito Privado, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, o seu Diretor requer, à fl. 1, "[...] as alterações do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio visando adaptálas à nova realidade do estabelecimento"

À fl. 2, a instituição educacional justifica a solicitação supracitada, com vistas a atender as disposições legais relativas à regularização da oferta gradativa do ensino fundamental de nove anos em concomitância com o ensino fundamental de oito anos, que, conforme declara, "... será realizada de forma a evitar rupturas no currículo [...]. Os alunos já matriculados cumprirão tempo previsto na organização curricular."

Esclarece, ainda, que:

Além dessa alteração, haverá modificação na distribuição da carga horária das disciplinas constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio [...]. O objetivo da modificação é atender de forma mais significativa às necessidades dos alunos diante das transformações da sociedade e do mundo do trabalho. (fl. 2)

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 41/SEC, de 23 de dezembro de 1976, com fulcro no Parecer nº 102/1976-CEDF, concede reconhecimento ao Centro Educacional La Salle.
- Portaria nº 127/SEDF, de 30 de junho de 2000, com fulcro no Parecer nº 92/2000-CEDF, aprova a organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª série e do ensino médio.
- Portaria nº 55/SEDF, de 1º de abril de 2008, e ainda, o que consta no processo 410.006.483/2007, recredencia a instituição educacional pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008 (fl. 583).



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo	N° 410.002675/2008
Rubrica_	Matrícula:

- Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no Parecer nº 238/2006-CEDF, autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 anos de idade completados em 2007, e determina que a escola mantenha, em processo de extinção gradativa, a oferta do ensino fundamental de oito anos anteriormente autorizada (fl. 584).
- Portaria nº 47/SEDF, de 15 de março de 2010, com fulcro no Parecer nº 61/2010-CEDF, aprova a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, concomitantemente ao ensino fundamental com duração de oito anos, em extinção progressiva, a partir do ano letivo de 2007 (fls. 171 e 585).
- Ordem de Serviço nº 175/2010-Cosine/Suplav/SEDF, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410.002.675/2008, aprova o Regimento Escolar (fl. 204 e 586).
- Ordem de Serviço nº 297/2010-Cosine/Suplav/SEDF, autoriza a mudança de denominação do Centro Educacional La Salle para Colégio La Salle Brasília. (fl. 587).

A demora na tramitação dos autos deve-se, principalmente, às seguintes razões:

- inúmeras diligências determinadas pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEDF (sete) e por este CEDF (duas) visando, principalmente, à revisão e à adequação dos documentos organizacionais às disposições legais vigentes; inclusão, nesses documentos, do "[...] ensino fundamental de 8 anos, prevendo-se a oferta concomitante com o ensino fundamental de 9 anos [...]" (fl. 89);
- retorno deste processo ao CEDF, em 3 de novembro de 2010, após aprovação do Regimento Escolar, visando à reanálise da Proposta Pedagógica, aprovada pela Portaria nº 47/SEDF, de 15 de março de 2010, sem a inclusão da matriz curricular do ensino médio, objeto, também, da solicitação contida à inicial deste (fl. 259);
- nova diligência determinada pela presidência deste Colegiado, datada de 24 de novembro de 2010, visando à substituição das matrizes curriculares "[...] por conterem erros [...]" e à reorganização da Proposta Pedagógica no que se refere, principalmente, à oferta dos temas transversais e dos componentes curriculares obrigatórios do artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF "[...] que não são atendidos [...]" (sic) (fls. 260 a 265).



Conselho de Educação do Distrito Federal



3

Folha Nº	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

 necessidade de reformulação das matrizes curriculares e de articulação entre a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, a fim de que seja resguardada a coerência interna entre esses documentos organizacionais (fls. 329 a 352), constatação realizada após minuciosa análise da Assessoria Técnica deste Colegiado.

O presente processo, após cumprimento de diligência, é restituído ao Conselho de Educação do Distrito Federal pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, em 5 de dezembro de 2011. Em 24 de dezembro de 2011, é encaminhado à Assessoria Técnica, que conclui a análise preliminar, anexada às fls. 588 a 602, em 12 de janeiro de 2012.

Em 3 de abril de 2012, o presidente da Câmara de Educação Básica – CEB/CEDF encaminha os autos a esta Conselheira para relato.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine/SEDF, de acordo com o que determinam o inciso I do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF e demais normas específicas próprias para as etapas de ensino oferecidas, destacando-se, dos autos, os documentos:

Volume I

- Requerimento e justificativa da solicitação, fls. 1 e 2.

Volume III

- Última versão da Proposta Pedagógica, fls. 485 a 534.
- Última versão do Regimento Escolar, fls. 535 a 575.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, fls. 576 a 582.

A Proposta Pedagógica em sua versão final, fls. 485 a 534, atualizada pelo Colégio La Salle Brasília em 2012, contempla todos os aspectos previstos pela Resolução nº 1/2009-CEDF, em seu artigo 165, visando orientar a prática educativa da instituição educacional.

O Colégio La Salle Brasília tem como missão:

Ser criativamente fiéis à missão educativa de São João Batista de La Salle, proporcionando educação de qualidade, por meio de metodologia adequada ao desenvolvimento do educando e que lhe facilite construir a felicidade para si e para os outros. (fl. 502)

Quanto aos objetivos institucionais o Colégio La Salle Brasília tem como visão a formação humana, cristã e cidadã e uma educação baseada no conhecimento, no



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	·····
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

desenvolvimento de competências e na adaptação aos desafios cotidianos, que se coadunam nos seguintes objetivos educacionais:

- educar o aluno à luz dos ensinamentos do Evangelho e da Igreja Católica, em consonância com os princípios da Educação Nacional e da filosofia Lassalista;
- colaborar com a família no sentido de desenvolver na criança e no jovem, aspectos fundamentais que os definem como seres humanos;
- integrar o aluno na comunidade educativa local, capacitando-o para se relacionar positivamente, criando laços de comunhão;
- capacitar educadores para assumirem junto à instituição a filosofia Lassalista. (fl. 503)

A organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional, às fls. 506 a 512, compreende a oferta da educação básica em regime anual, nas seguintes etapas:

- Educação infantil:
 - creche maternal II 2 anos; maternal III - 3 anos.
 - pré-escola infantil IV 4 anos; infantil V - 5 anos.
- Ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, concomitante ao ensino fundamental de nove anos, em implantação gradual, desde 2007, com matrícula aos 6 anos completos ou a completar, conforme a legislação vigente.
- Ensino médio.

Para a instituição educacional "A Educação Infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos biológico, psicológico, social e espiritual, nas funções de *cuidar e educar*, complementando a ação da família e da comunidade." (fl. 506)

Sua organização curricular encontra-se embasada no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, contemplando os dois âmbitos de experiências: a formação pessoal e social e o conhecimento de mundo, destacando-se "[...] os seguintes eixos de trabalho: movimento, artes visuais, música, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática" (fl. 507).

Nesse sentido:

[...] os conteúdos são apresentados nos diversos eixos de trabalho, organizados por blocos. Essa organização visa contemplar as dimensões essenciais de cada eixo e situar os diferentes conteúdos a partir de um contexto organizador que explicita suas



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha N°	
Processo Nº 410.0	002675/2008
Rubrica	_Matrícula:

especificidades por um lado e aponta suas origens por outro. Os conteúdos estão intrinsecamente relacionados com a forma como são trabalhados com as crianças. Assim, a rotina apresenta também a estrutura sobre a qual será organizado o tempo didático, ou seja, o tempo de trabalho educativo realizado pelas crianças. Ela deve envolver os cuidados, as brincadeiras e as situações de aprendizagem orientadas.

Para concretizar as finalidades educativas desse segmento, a organização curricular volta-se para a construção e desenvolvimento das potencialidades das crianças por meio de atividades e projetos desenvolvidos durante o ano letivo, a saber:

- Projeto Literário
- Projeto Mostra Cultural
- Brinquedoteca
- Psicomotricidade
- Música
- Informática
- Inglês. (fl. 507)

Quanto ao ensino fundamental a instituição educacional relata que vivencia a transição entre os regimes do ensino fundamental de 8 anos e do de 9 anos, de forma que contempla a concomitância entre esses, garantindo a continuidade dos estudos do educando no regime de ensino em que ele ingressou. (fl. 508 e 509)

A instituição educacional acredita que "[...] é fundamental que o currículo seja flexível, sobretudo para os anos iniciais. O trabalho docente busca alternativas pedagógicas e metodológicas que visam desenvolvimento e aprendizagem, assim como maior flexibilização dos tempos no Colégio." (fl. 510)

Nesse contexto, os componentes curriculares são abordados de maneira integrada e flexível e são organizados de acordo com a faixa etária para cada regime do ensino fundamental. Ademais, os conteúdos curriculares são trabalhados visando desenvolver competências e habilidades e superar a fragmentação e a compartimentalização dos conhecimentos que são operacionalizados. A instituição ressalta que várias atividades enriquecem a prática pedagógica aproximando teoria e prática, tais como: Grupo de jovens; Aulas de Catequese; Manhãs de Formação; Feira de Ciências: Mostra Cultural; Momento Literário, Teatro, judô e dança; Práticas esportivas; Acompanhamento escolar; Estudos de campo; Viagens pedagógicas e Visitas culturais. (fls. 510 e 511)

O ensino médio está organizado em séries anuais e tem duração de três anos, cujos objetivos estão de acordo com a legislação em vigor e constam descritos à fl. 511.

A organização curricular para o ensino médio abrange as três grandes áreas do conhecimento previstas para essa etapa da educação: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e buscam, por meio de estratégias pedagógicas, a contextualização e a interdisciplinaridade dos



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

componentes curriculares de forma a possibilitar a construção de competências e habilidades pelos educandos.

Nessa perspectiva, a instituição educacional enfatiza que:

[...] leva em conta a diversidade de objetos de estudo que estão presentes no Ensino Médio, reunidos nas linguagens, nos fenômenos naturais, sociais e culturais e propicia à pesquisa, a busca da informação, a análise, a capacidade de aprender, de criar e de formular hipóteses em substituição da memorização e reprodução de conhecimentos.

Para tornar a prática pedagógica significativa, atividades são desenvolvidas promovendo a vinculação entre teoria e prática e viabilizando uma maior proximidade com o mundo profissional. (fl. 512)

Ainda, em relação aos conteúdos a serem operacionalizados, a instituição educacional considera que:

- [...] é necessário saber se:
- são relevantes no contexto em que são propostos.
- sua complexidade é adequada ao nível de desenvolvimento dos alunos.
- sua introdução respeita a história do desenvolvimento dos conhecimentos do componente curricular ou da área do saber.
- estão em relação direta ou indireta com o mundo das experiências dos alunos. (fl. 512)

A organização curricular e as respectivas matrizes atendem às exigências da legislação em vigor, incluindo os temas transversais e os conteúdos obrigatórios da educação básica, que estão detalhados às fls. 512 a 522. As matrizes curriculares contemplam uma base nacional comum e a parte diversificada em cada etapa da educação ofertada, na forma que consta às fls. 520 a 522.

A instituição educacional ressalta que prevê a orientação para o trabalho, que se concretiza mediante: unidades de estudo no planejamento dos componentes curriculares, desenvolvimento de projetos e atividades complementares ao ensino (fl. 512).

Verifica-se que a instituição educacional disponibiliza aos seus alunos um laboratório de informática, que é utilizado como ferramenta de ensino mediada pelos professores dos diferentes componentes curriculares, possibilitando que a tecnologia seja usada pelos alunos como um instrumento de apoio didático, "[...] enriquecendo e facilitando o processo de ensino e aprendizagem." (fl. 515)

Convém sublinhar que a instituição educacional oferece atividades extraclasse, que estão disponíveis em horário inverso ao das aulas, a saber: monitoria; plantões de dúvidas; estudo de campo; grupo de jovens; aulas de catequese; manhãs de formação, aulas temáticas para o PAS; curso preparatório para o PAS; cursos especiais para o ENEM; iniciação musical e coral; teatro, judô, dança; grupos especiais de estudo para alunos avançados; práticas e competições



Conselho de Educação do Distrito Federal



,	7
	1

Folha Nº _		
Processo N	9 410.002675/2008	
Rubrica	Matrícula:	

esportivas; aulas de espanhol; grupo de leitura para o 3º ano do ensino médio, com destaque para o Projeto Voluntariado, que a instituição educacional identifica como o desenvolvimento da solidariedade fraterna, característica da educação Lassalista, por meio do protagonismo juvenil (fls. 517 e 518).

A instituição educacional prevê o atendimento às necessidades educativas especiais por meio do desenvolvimento de projeto de inclusão, o qual conta com a colaboração dos pais, profissionais e instituições especializadas, que realizam o atendimento complementar dos alunos já identificados, e do estudo, debates, avaliação e planejamento de estratégias conjuntas do professor da classe regular e do especialista em educação especial da instituição educacional, com vistas a buscar uma adequação das atividades pedagógicas às necessidades de cada criança ou adolescente (fl. 518).

Nesse sentido, identifica como possibilidade de atendimento do projeto de inclusão os seguintes tipos de deficiências: Transtorno de Déficit de Atenção – TDA/Hiperatividade; Distúrbio no Processamento Auditivo Central; Dificuldade de Aprendizagem – psicoemocionais e psicomotoras (disgrafia, dislalia e dislexia) e limitações físicas de locomoção (cadeiras de rodas e muletas) (fl. 519).

Das matrizes curriculares destaca-se a oferta, na parte diversificada, dos componentes curriculares Filosofia, a partir da 8ª série e do 9º ano do ensino fundamental, e Ensino Religioso, de matrícula obrigatória para todas as etapas da educação básica, visto que se trata de instituição educacional confessional. Além desses componentes curriculares, são oferecidas duas Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol, sendo o Inglês de caráter obrigatório desde a 1ª série e o 1º ano do ensino fundamental, e o Espanhol com oferta obrigatória e matrícula facultativa a partir da 8ª série e do 9º ano do ensino fundamental (fl. 520 a 521). No ensino médio, o destaque é para a Língua Estrangeira Moderna Espanhol, oferecida de forma optativa para o aluno, no turno inverso, fl. 522.

Os objetivos da educação e do ensino, conforme declarado pelo Colégio La Salle Brasília, à fl. 39 da sua Proposta Pedagógica, concretizam as intenções educativas em termos de capacidades que devem ser adquiridas pelos educandos ao longo da escolaridade. Visando ao atendimento de capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva e relacional, são desenvolvidas ações que estimulem a inserção social, a consciência ética e a busca estética. "Dessa forma, o Colégio estará atento aos objetivos de educar o aluno à luz dos ensinamentos do evangelho, da Igreja Católica, em consonância com os princípios da Educação Nacional." (fl. 523)

O processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem está descrito às fls. 526 a 529, como um dos elementos do processo educativo "[...] que deve ser considerado sob uma perspectiva global. Longe de ser apenas um momento final na aprendizagem é o resultado de acompanhamento processual, contínuo e sistemático." (fl. 526)



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 410.0	002675/2008
Rubrica	_Matrícula:

A avaliação, portanto, tem caráter de acompanhamento, é processual e contínua, abrangendo os enfoques:

- 1. Diagnóstico Verifica as condições da realidade a fim de se introduzir nela as alterações necessárias para que essa realidade se modifique em uma determinada direção.
- 2. Controle Verifica se um produto ou ação corresponde ou não a um padrão estabelecido anteriormente (acompanhamento).
- 3. Classificação Caracteriza-se por separar em categorias os elementos de um conjunto. Se ocorrer isoladamente não tem significado no planejamento. Deve-se valorizar mais o que se faz, o que se quer e o que se pensa. (fl. 527)

Na educação infantil a verificação do rendimento escolar é global e contínua e relacionada ao desenvolvimento integral da criança, embasada no acompanhamento e observação das atividades desenvolvidas, registrada em relatório próprio e com promoção automática ao final do ano letivo (fl. 528).

Nos ensinos fundamental e médio a verificação da aprendizagem é trimestral, sendo que cada trimestre corresponde a um período letivo e cada período letivo compreende aproximadamente 67 dias letivos. O rendimento escolar é expresso em notas numa graduação de zero a dez, correspondente à proporção de objetivos alcançados em cada componente curricular, no período letivo em questão (fl. 528). A nota para aprovação encontra-se estabelecida no Regimento Escolar, à fl. 559, sendo igual a seis, e está aliada ao cumprimento do requisito legal de 75% de frequência.

A avaliação institucional interna é reconhecida pelo Colégio La Salle Brasília como um processo de suma importância, que deve permear as ações institucionais e mediadores do fazer pedagógico, visando à melhoria da educação promovida pela instituição educacional. À fl. 529, registra-se que:

[...]

Tornar a avaliação um processo interno ao Colégio como instituição, incorporar a cultura democrática, a avaliação coletiva sobre os rumos que a instituição deve seguir, não é apenas definir o que e como avaliar, mas implica decidir por que avaliar determinados aspectos em detrimento de outros e implica decidir que medidas, que ações desenvolver a partir do conhecimento dos resultados.

Não se percebe, entretanto, na Proposta Pedagógica, elementos indicadores de um plano de avaliação institucional interna, autoavaliação que contemple os objetivos, os instrumentos e os focos desse processo, bem como o uso que a instituição fará dos resultados obtidos "[...] com vistas à promoção do autoconhecimento e da melhoria da qualidade social da educação." (Resolução nº 1/2006-CEDF, de 21 de março de 2006).

Cumpre destacar que a instituição educacional prevê o avanço de estudos; a recuperação; a progressão parcial; o aproveitamento e a adaptação de estudos na forma



Conselho de Educação do Distrito Federal



u

Folha Nº	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

estabelecida em seu Regimento Escolar, às fls. 558 a 561, em conformidade com a legislação educacional.

Do Regimento Escolar registra-se que a sua versão final, cuja análise e aprovação são de competência da Cosine/Suplav/SEDF, consta às fls. 535 a 575, observando-se sua coerência com a Proposta Pedagógica.

A análise dos autos, a partir dos documentos anexados aos três volumes do presente processo, possibilita a esta Relatora tecer as seguintes considerações sobre o pleito do Colégio La Salle Brasília:

- 1. O ensino fundamental organizado em nove anos de duração foi implantado em 2006, sem o ato legal deste CEDF, conforme consta da 2ª versão da Proposta Pedagógica (fls. 103 a 122) em quadro "Tabela de Concomitância entre EF9 X EF8." (fl. 114).
- 2. Somente em 2008, por meio da Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, foi autorizada a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 anos de idade completados em 2007, com a recomendação de se manter em processo de extinção gradativa a oferta do ensino fundamental de oito anos, anteriormente autorizada.
- 3. Atendendo à determinação da Portaria citada anteriormente, a instituição educacional autuou, tempestivamente, o processo nº 410.002675/2008, em 12 de agosto de 2008, solicitando aprovação dos novos documentos organizacionais.
- 4. A solicitação referida foi objeto de análise por conselheiro deste Colegiado, que emitiu o Parecer nº 61/2010-CEDF, aprovando a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental organizado em oito e em nove anos de duração; por um equívoco, a matriz curricular do ensino médio não foi aprovada. Nesse Parecer, a Conselheira-Relatora alerta os dirigentes da instituição educacional "[...] sobre a oferta, em 2010, da quinta série do ensino fundamental de oito anos, concomitantemente ao quinto ano do ensino fundamental de nove anos e, assim, sucessivamente, até a completa extinção do ensino fundamental de oito anos, em 2014" (fl. 165). Na conclusão do citado Parecer, consta determinação no sentido de que "[...] sejam especificados, nos registros e documentos escolares, a série ou o ano e a duração do ensino fundamental que o aluno está cursando ou cursou." (fl. 166).
- 5. A instituição educacional foi diligenciada pela Cosine/SEDF, em 24 de maio de 2010, para as adequações no Regimento Escolar, em face das determinações do Parecer nº 61/2010-CEDF. Não foi feita, à época, qualquer sugestão na Proposta Pedagógica, pois esta já estava aprovada, exceção feita à matriz curricular do ensino médio.
- 6. Em 13 de agosto de 2010, a Cosine/SEDF constatou que a matriz curricular do ensino médio não tinha aprovação e foi solicitada à instituição educacional a



Conselho de Educação do Distrito Federal



1	1

Folha Nº			
Processo Nº 410.002675/2008			
Rubrica	_Matrícula:		

Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares das etapas da educação básica oferecidas.

- 7. Em 16 de março de 2011, a instituição educacional encaminhou à SEDF novas versões dos seus documentos organizacionais. A tabela de concomitância entre o ensino fundamental de nove e o de oito anos permanece igual à referida no item 1 destas considerações (fl. 305).
- 8. Em 25 de novembro de 2011, após diligência do CEDF, para alterações da Proposta Pedagógica e adequações à legislação vigente, foi encaminhada nova versão desse documento organizacional, anexada às fls. 377 a 424. À fl. 400, foi inserida Tabela de Concomitância entre EF9 x EF8, registrando a implantação do ensino fundamental de nove anos a partir de 2007. Cópias de modelos de históricos escolares do ensino fundamental estão anexadas às fls. 426 e 428.
- 9. Na última versão da Proposta Pedagógica encaminhada a este CEDF, datada de 2012, a tabela referida anteriormente permanece a mesma, alterando-se, apenas, a sua formatação (fl. 509).
- 10. Apesar da demora na tramitação dos autos, já citada neste Parecer, há referência, tanto no Relatório da Cosine/SEDF quanto na Informação Técnica deste Conselho, emitidos em 28 de novembro de 2011 e em 12 de janeiro de 2012, respectivamente, no sentido de que a instituição educacional procurou regularizar a sua situação, atendendo prontamente às solicitações feitas, como se depreende dos citados documentos, *in verbis*:

Em evidência, o empenho da instituição para atender às solicitações advindas do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF." (Cosine/SEDF, fl. 480)

[...] o processo foi redistribuído nessa (sic) assessoria e, após análise, ainda houve a necessidade de pequenos ajustes nos documentos organizacionais, que foram realizados de ordem da Presidência desse (sic) Colegiado, por meio de contato direto com a instituição educacional na assessoria do CEDF, que realizou prontamente as adequações solicitadas, considerando-se cumpridas as exigências baixadas em diligência (CEDF, fl. 598).

Portanto, esta Relatora propõe o atendimento ao pleito, conforme solicitado à inicial deste processo.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília, situado no SGAS 906, Conjunto E, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – ABEL, Sociedade Civil de Direito Privado, sediada na Rua Santo Alexandre nº 93, Vila Guilhermina, São Paulo-São Paulo, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito anos, em extinção progressiva, e em nove anos de duração, em implantação gradativa, e



Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha Nº	
Processo Nº 410.	002675/2008
Rubrica	Matrícula:

para o ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer;

- b) recomendar à SEDF que realize inspeção escolar no Colégio La Salle Brasília, a fim de que seja verificada a escrituração escolar e a expedição dos documentos escolares que atestam os estudos efetuados pelos estudantes, particularmente no ensino fundamental organizado em oito séries, em convivência com o de nove anos de duração.
- c) advertir os mantenedores do Colégio La Salle Brasília pela inobservância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Brasília, 8 de maio de 2012

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 8/5/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



1	1

Folha N°	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

Anexo I do Parecer nº 94/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Fundamental – da 1ª à 8ª série

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

ICCHVIPCHNENTES CITRRICTH AREST	SÉRIES							
COMPONENTES CURRICULARES		2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7ª	8 ^a
Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
História	X	X	X	X	X	X	X	X
Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física		X	X	X	X	X	X	X
Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	X
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	X
Ensino Religioso		X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)		20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS (sem opção do Espanhol)		800	800	800	833	833	833	833
A SEMANAIS (com opção do Espanhol)		-	-	-	-	-	-	26
ANUAIS (com opção do Espanhol)	-	-	-	-	-	-	-	866
	Matemática Ciências Geografia História Arte Educação Física Filosofia Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol Ensino Religioso A SEMANAIS (sem opção do Espanhol) ANUAIS (sem opção do Espanhol) A SEMANAIS (com opção do Espanhol)	Matemática X Ciências X Geografia X História X Arte X Educação Física X Filosofia - Língua Estrangeira Moderna - Inglês X Língua Estrangeira Moderna - Espanhol - Ensino Religioso X SEMANAIS (sem opção do Espanhol) 20 ANUAIS (sem opção do Espanhol) 800 A SEMANAIS (com opção do Espanhol) -	Língua Portuguesa X X Matemática X X Ciências X X Geografia X X História X X Arte X X Educação Física X X Filosofia - - Língua Estrangeira Moderna - Inglês X X Língua Estrangeira Moderna - Espanhol - - Ensino Religioso X X A SEMANAIS (sem opção do Espanhol) 20 20 ANUAIS (sem opção do Espanhol) - - A SEMANAIS (com opção do Espanhol) - -	Língua Portuguesa X X X Matemática X X X Ciências X X X Geografia X X X História X X X Arte X X X Educação Física X X X Filosofia - - - Língua Estrangeira Moderna - Inglês X X X Língua Estrangeira Moderna - Espanhol - - - Ensino Religioso X X X A SEMANAIS (sem opção do Espanhol) 20 20 20 A SEMANAIS (com opção do Espanhol) - - - -	Língua Portuguesa X X X X Matemática X </td <td>Língua Portuguesa X</td> <td>Língua Portuguesa X</td> <td>Língua Portuguesa X</td>	Língua Portuguesa X	Língua Portuguesa X	Língua Portuguesa X

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de Funcionamento:

da 1ª à 4ª série - Matutino: das 7h30 às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 18h.

da 5ª à 8ª série - Matutino: das 7h30 às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 18h.

2. Módulo-aula:

da 1ª à 4ª série: quatro módulos-aula diários de 60 minutos cada.

da 5ª à 8ª série: cinco módulos-aula diários de 50 minutos cada.

3. Duração do intervalo:

da 1ª à 4ª série – 30 minutos, não computados como horário de aula.

da 5ª à 8ª série – 20 minutos, não computados como horário de aula.

4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno, a partir da 8ª série do ensino fundamental.



Conselho de Educação do Distrito Federal



1	2

Folha N°	
Processo Nº 410.0	02675/2008
Rubrica	_Matrícula:

Anexo II do Parecer nº 94/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO GOMPONENTES GUIDDIGHI A DEG		ANOS								
CURRICULO	COMPONENTES CURRICULARES		2°	3º	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓD Espanhol)	TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS (sem opção do Espanhol)		800	800	800	800	800	833	833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)		-	-	-	-	-	-	-	-	26
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS (com opção do Espanhol)		-	-	-	-	-	-	-	-	866

OBSERVAÇÕES:

1. Horários de Funcionamento:

do 1º ao 5º ano - Matutino: das 7h30 às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 18h.

do 6° ao 9° ano - Matutino: das 7h30 às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 18h.

2. Módulo-aula:

do 1º ao 5º ano: quatro módulos-aula diários de 60 minutos cada. do 6º ao 9º ano: cinco módulos-aula diários de 50 minutos cada.

3. Duração do intervalo:

do 1º ao 5º ano – 30 minutos, não computados como horário de aula.

do 6º ao 9º ano – 20 minutos, não computados como horário de aula.

4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno, a partir do 9º ano do ensino fundamental.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



1	4
	/1

Folha Nº	
Processo	N° 410.002675/2008
Rubrica_	Matrícula:

Anexo III do Parecer nº 94/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno**: Matutino

PARTES DO	ÁREAS DE	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES			
CURRÍCULO	URRÍCULO CONHECIMENTO COM ONENTES CORRICCEARES		1 ^a	2 ^a	3 ^a		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
		Matemática	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
		História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Ensino Religioso	X	X	-		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X			
		X	X	X			
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)			30	30	32		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS (sem opção do Espanhol)		1000	1000	1066			
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)		32	32	34			
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS (com opção do Espanhol)			1066	1066	1133		
ODCEDVA CÕEC.							

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de Funcionamento: Matutino: das 7h30 às 12h50.
- 2. Módulo-aula: duração de 50 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula.
- 4. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno.
- 5. Educação Física é ministrada em turno contrário para alunos da 3ª série do Ensino Médio.